



Estado do Pará  
**MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
CNPJ 05.421.110/0001-40



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
(Art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021)

## I – INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência tem por finalidade estabelecer os parâmetros técnicos, jurídicos e operacionais que embasarão a **contratação da artista Neide Martins**, por meio de **inexigibilidade de licitação**, conforme previsto no **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, em razão da inviabilidade de competição na contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica ou opinião pública.

O show ocorrerá no dia **13 de dezembro de 2025**, durante a **Marcha para Jesus 2025**, no Município de **Senador José Porfírio/PA**, evento tradicional que integra o calendário oficial de festividades culturais e religiosas do município.

## 1. DO OBJETO

**1.1.** O objeto deste Termo de Referência é a **contratação da cantora Neide Martins**, por meio de sua **representante exclusiva LL VILAS EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 27.673.878/0001-44**, para a realização de apresentação artística (show) durante a **Marcha para Jesus 2025**, no dia 13 de dezembro de 2025, com início previsto às 20h30 e duração mínima de 1h30 (uma hora e trinta minutos).

**1.2.** A contratação será celebrada em **caráter de intuito personae**, exclusiva à artista e sua equipe técnica/musical, **vedada a substituição** por outro artista.

## 2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** A **Marcha para Jesus** é um evento de grande relevância social, cultural e religiosa, promovido anualmente pela Prefeitura de Senador José Porfírio/PA, com o objetivo de reunir a comunidade em uma manifestação de fé, união e adoração cristã.

**2.2.** O evento visa:

- **Fortalecer os valores religiosos e culturais** do município;
- **Promover lazer gratuito e de qualidade** à população;
- **Estimular o turismo religioso** e o comércio local;
- **Fomentar a economia** e a geração de renda temporária para trabalhadores e empreendedores locais.

**2.3.** A escolha da artista **Neide Martins** justifica-se pela sua **notoriedade nacional no cenário gospel**, ampla aceitação popular e compatibilidade com o público-alvo do evento, fatores que garantem a adesão maciça da população e o êxito da festividade.

## 3. QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO



Estado do Pará  
**MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
CNPJ 05.421.110/0001-40



**3.1.** O valor da contratação fundamenta-se na **pesquisa de mercado** realizada com base em **notas fiscais de contratações anteriores** da artista por outros entes públicos, além da **proposta comercial** apresentada pela **LL VILAS EVENTOS LTDA**, representante exclusiva da cantora.

Planilha Estimativa:

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Apresentação artística da cantora <b>Neide Martins</b> durante a <b>Marcha para Jesus 2025</b> , com duração mínima de 1h30.	Show	1	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00

**Valor Total Estimado: R\$ 70.000,00** (setenta mil reais).

#### 4. LOCAL E EXECUÇÃO DO SHOW

- **Local:** Senador José Porfírio/PA – Espaço da Marcha para Jesus
- **Data:** 13 de dezembro de 2025
- **Horário:** 20h30
- **Duração estimada:** 1h30 (uma hora e trinta minutos)

#### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

**5.1.** A contratação ocorrerá por **inexigibilidade de licitação**, mediante **comprovação da exclusividade de representação** da artista pela empresa **LL VILAS EVENTOS LTDA**, conforme contrato firmado com a **Sacer Produções**.

**5.2.** O show incluirá apresentação completa com **músicos, produção técnica, logística, deslocamento, hospedagem e alimentação**, garantindo a execução integral do espetáculo, de acordo com as condições previstas no contrato.

#### 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) Comprovação formal da **exclusividade de representação** da artista;
- b) Observância integral à **Lei nº 14.133/2021**, especialmente aos arts. **72 e 74**;
- c) Responsabilidade da contratada por **toda a logística necessária**, incluindo músicos, equipe técnica, transporte, hospedagem, alimentação, encargos e impostos;
- d) Vedação à subcontratação;
- e) Cumprimento integral do **cronograma e condições estabelecidas** pela SEMJUCDEL.



Estado do Pará  
**MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
CNPJ 05.421.110/0001-40



## 7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

**7.1.** A escolha da artista **Neide Martins** fundamenta-se em sua **notória especialização artística e consagração pública** no segmento da música gospel, com grande reconhecimento junto ao público cristão em todo o país.

**7.2.** A artista possui expressiva agenda de shows, presença consolidada em eventos religiosos e reconhecimento midiático, fatores que demonstram sua relevância cultural e a adequação à proposta do evento.

**7.3.** Assim, a contratação se enquadra no disposto no **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, por tratar-se de **profissional consagrado do setor artístico**, cuja apresentação é **personalíssima e exclusiva**, sendo inviável a competição.

## 8. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

**8.1.** O valor global de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** foi considerado **adequado e compatível com o mercado**, conforme pesquisa baseada nas seguintes **notas fiscais de contratações anteriores da artista**:

Município / UF	Data	Valor Contratado (R\$)	Fonte
Ortigueira / PR	2025	50.000,00	NF nº 100 – NEIDE – Ortigueira/PR
Jatobá / PE	2025	60.000,00	NF nº 100 – NEIDE MARTINS – Jatobá/PE
Petrolândia / PE	2023	50.000,00	NF de Serviço – NEIDE MARTINS – Petrolândia/PE

**8.2.** O valor proposto pela **LL VILAS EVENTOS LTDA** inclui todos os custos de deslocamento aéreo, hospedagem, alimentação e equipe técnica, justificando o acréscimo em relação à média das contratações em outros estados.

**8.3.** O preço apresentado está **dentro da média nacional** para artistas do mesmo porte no segmento gospel e atende aos princípios da **economicidade, razoabilidade e interesse público**, conforme **art. 23, §4º, da Lei nº 14.133/2021**.

## 9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**9.1.** As despesas correrão à conta dos **recursos próprios do Município de Senador José Porfírio/PA**, conforme dotação orçamentária específica da **Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Desporto e Lazer – SEMJUCDEL**.

## 10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

**10.1.** O **parcelamento é inaplicável**, uma vez que se trata de **contratação personalíssima**, cujo objeto é **indivisível** e a fragmentação inviabilizaria a execução artística.



Estado do Pará  
**MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
CNPJ 05.421.110/0001-40



## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar integralmente o show, conforme condições e cronograma estabelecidos;
- Disponibilizar equipe técnica, músicos e produção;
- Cumprir as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- Apresentar documentação comprobatória de exclusividade;
- Arcar com todas as despesas logísticas e operacionais;
- Garantir a integridade e qualidade técnica da apresentação.

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Disponibilizar **infraestrutura básica** (palco, energia, segurança, camarim, banheiros, etc.);
- Efetuar o pagamento conforme pactuado em contrato;
- Garantir apoio logístico e segurança durante o evento;
- Designar **servidor fiscal** responsável por acompanhar e atestar a execução contratual.

## 13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado em duas parcelas:

- **50% (cinquenta por cento)** na assinatura do contrato;
- **50% (cinquenta por cento)** até **72 horas antes do evento**, mediante emissão de nota fiscal e aceite do gestor do contrato.

13.2. As **retenções fiscais** obedecerão à legislação vigente.

## 14. SANÇÕES

14.1. Aplicam-se as penalidades previstas nos **arts. 155 a 160 da Lei nº 14.133/2021**, incluindo **advertência, multa, impedimento de licitar e declaração de inidoneidade**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## 15. FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização será exercida por servidor designado da **SEMJUCDEL**, responsável por acompanhar a execução do contrato e atestar a efetiva realização do show.

## 16. CONSIDERAÇÕES FINAIS



Estado do Pará  
**MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
CNPJ 05.421.110/0001-40



**16.1.** A contratação da artista **Neide Martins** mostra-se **tecnicamente viável, juridicamente amparada e financeiramente compatível**, atendendo aos princípios da **eficiência, economicidade e interesse público** previstos na **Lei nº 14.133/2021**.

**16.2.** O evento **Marcha para Jesus 2025** é de grande relevância cultural e social para o Município, contribuindo para o fortalecimento da fé, da cultura e do turismo religioso local.

Senador José Porfírio/PA, 16 de outubro de 2025

**Pedro de Oliveira Moraes**  
Secretário Municipal de Juventude, Cultura, Desporto e Lazer